



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO - TC - 14223/11

Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa. Adesão da Ata de Registro de Preços 14/2011 da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pará, vinculada ao Pregão Eletrônico 004/2011. Julga-se Regular a Licitação e o Contrato dela decorrente. Arquivamento dos Autos.

### **ACÓRDÃO AC1-TC - 00609/2012**

#### RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-14223/11.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Adesão da Ata de Registro de Preços 14/2011 da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pará, vinculada ao Pregão Eletrônico 004/2011.
4. Valor dos Contratos: R\$ 1.185.804,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais).
5. Objeto do Procedimento: Sistema de registro de preços para a aquisição de móveis para escritório.
6. Parecer da Auditoria: Após a análise de defesa, pelo julgamento regular do presente processo e do contrato dele decorrente.

#### **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório em tela e do contrato dele decorrente.

#### **VOTO DO RELATOR**

O Relator **vota** de acordo com o parecer da d. Auditoria pela **REGULARIDADE** da Adesão da Ata de Registro de Preços 14/2011 da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pará, vinculada ao Pregão Eletrônico 004/2011 e do contrato dele decorrente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

***Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC - Nº 014223/11 e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:***

- 1. Julgar REGULAR a Adesão da Ata de Registro de Preços 14/2011 da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pará, vinculada ao Pregão Eletrônico 004/2011 e do contrato dele decorrente.***
- 2. Determinar o arquivamento dos autos do presente Processo.***

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 01 de Março de 2012.**

---

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima  
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público  
junto ao Tribunal